PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

UASG 160019 – HGuT

H Gu T 2024

Interessado: Hospital de Guarnição de Tabatinga

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha.

Volume: 01

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.000974/2024-99

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

Termo de Autuação	Fl nº 01
Diex Nr 14 – Sec Aprov/Div Adm/S Dir	Fl nº 02
Documento de Formalização da Demanda	Fl nº 03
Matriz de Gerenciamento de Riscos	Fls nº 04 - 09
Estudo Técnico Preliminar	Fls nº 10 - 13
Pesquisa de preços	Fls nº 14 - 19
Mapa Comparativo	Fl nº 20
Relatório de Pesquisa de Preços	Fls nº 21 - 22
Termo de Referência	Fls nº 23 - 34
Boletim nº 43	Fl nº 35
Aviso de Contratação	Fls nº 36
Habilitação	Fls nº 37 - 43
Nota de Empenho	Fls nº 43 - 45
Termo de Encerramento	Fl nº 46

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 1
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO
(NUP: 64597.000974/2024-99**)**

Processo autuado sob o nº 64597.000974/2024-99que trata da realização de Processo Licitatório do tipo Dispensa Eletrônica **07/2024,** para Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de Tabatinga., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabatinga-AM, 11 de março de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEx Nº 14-Aprov/Div Adm/S Dir
EB: 64597.000974/2024-99

Tabatinga, AM, 11 de março de 2024.

Da: Chefe do Setor de Aprovisionamento
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Parte requisitória para Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Anexos:
- Documento de Formalização de demanda;
- Gerenciamento de Risco;
- Estudo técnico preliminar;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa Eletrônica

Nos termos contido no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Parágrafo 7º do Art. 15 da Port nº 1-SEF, de 27 JAN 14, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do HGuT, no sentido de aprovar Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha.

[redacted]

Despacho do Fiscal Administrativo:

1) Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado.

Tabatinga, AM, 11 de março de 2024.

Despacho do OD:

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Tabatinga, AM, 11 de março de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
(Processo Administrativo nº 64597.000974/2024-99)

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Responsável pela Demanda: 1° Ten Raquel Rocha da Silva	
E-mail: aprov.hgut@gmail.com	**Telefone:** (97) 98102-8189

1. Descrição Sucinta da Contratação
Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha do Hospital de Guarnição de Tabatinga.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
a. Esta aquisição faz-se necessária a contratação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha utilizados para armazenar, confeccionar e distribuir alimentos e refeições produzidas no Setor de Aprovisionamento da OMS, cumprindo as legislações da ANVISA e Ministério da Saúde para qualidade necessária dos alimentos, evitando contaminação e danos erários com a perda de insumos. Esse processo contribui para a alimentação segura de pacientes e acompanhantes usuários do hospital, provendo meios seguros na confecção de dietas de pacientes, necessitando de equipamentos próprios para os fins.
3. Quantidade de serviço a ser contratada
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
1º semestre de 2024.
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização
[redacted]
Tabatinga, AM – 11 de março de 2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 4
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

(Processo Administrativo nº 64597.000974/2024-99)

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

DISPENSA ELETRÔNICA	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO	DATA DA CRIAÇÃO
07/2024	**Raquel Rocha da Silva – 1º Ten**	29/02/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS		
Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha		

2. INTRODUÇÃO

2.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

2.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela militar designada.

2.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

2.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos

riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

2.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl. nº 5
RUBRICA

3. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA AS AQUISIÇÕES			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta

IMPACTO	
Não será possível a contratação, o que acarreta em prejuízo das atividades do Setor de Aprovisionamento no armazenamento, produção e distribuição de alimentos e refeições aos usuários da OMS.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaboração do termo de referência, em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido.	Militar Designada
Ação de Contingência	**Responsável**
Estudar as necessidades dos materiais e todos os parâmetros necessários para inclusão no Termo de Referência para a aceitação do material no momento do certame, para que não haja rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório posteriormente.	Militar Designada

RISCO 2 – CONTRATADA NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

IMPACTO	
Falta de funcionamento eficaz dos equipamentos de cozinha. Dificultará as atividades realizadas pelos militares, impactando negativamente nos serviços prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).	
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaboração do termo de referência, em especial o prazo e local de execução do serviço.	Militar Designada
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificação da empresa por pela entrega do material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme	Setor Requisitante

Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 6
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RISCO 3 – CONTRATADA ENTREGAR SERVIÇO DE BAIXA QUALIDADE			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

IMPACTO
A utilização da execução do serviço de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Desproporcionando o bom trabalho, fazendo com que seja necessária a realização de nova aquisição.

Ação Preventiva	**Responsável**
Adicionar no Termo de Referência a descrição completa do serviço que as contratadas devem fornecer.	Militar Designada
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificação da empresa por envio do serviço não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Setor Requisitante

RISCO 4 – NÃO FORMALIZAÇÃO DE PAPÉIS			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

IMPACTO
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) se atuarem sem nomeação formal, podem levar ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.

Ação Preventiva	**Responsável**
Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	SALC
Ação de Contingência	**Responsável**
Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Gestor de Contrato / Seção Requisitante

RISCO 5 – DEFICIÊNCIAS NOS MECANISMOS PARA A GESTÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

IMPACTO
Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.

Ação Preventiva	Responsável
Fiscal do contrato consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.	Seção Requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Setor Requisitante deverá entrar em contato com a empresa para que a mesma tome as providências cabíveis para sanar a irregularidade.	Seção Requisitante

RISCO 6 – REQUISITOS DESNECESSÁRIOS			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções, de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc...) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Militar Designada

Ação de Contingência	Responsável
Setor requisitante adequação dos requisitos.	Seção Requisitante

RISCO 7 – ESTIMATIVAS INADEQUADAS DE QUANTIDADES			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO
Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, levando à sobra de

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº
RUBRICA
GUARNIÇÃO DE TABATINGA

produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros.

a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada);

b) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou

c) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls 8
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades) e documenta aplicação do método no processo de contratação. Equipe de planejamento da contratação deverá fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contrações.	Militar Designada
Ação de Contingência	**Responsável**
Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Seção Requisitante

RISCO 8 – ANÁLISE DO MERCADO INADEQUADA			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO

Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado.

Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando	Militar Designada

levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	
Ação de Contingência	**Responsável**
A equipe de planejamento deverá utilizar seguir Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021 para melhor atendimento das normas vigentes, caso seja detectado valores dessarroados da licitação homologada.	Militar Designada

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 7
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	ALTA			RISCO 06 RISCO 07 RISCO 08
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05	
	BAIXA		RISCO 01	
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

5. RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Militar Designada: Boletim Interno nº 43 de 04 de março de 2024

Tabatinga/AM, 11 de março de 2024.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA ELETRÔNICA NR 07/2024
Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha
Número do processo: 64597.000974/2024-99

Área requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Raquel Rocha da Silva – 1º Tenente

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) das contratações pretendidas.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A SOLUÇÃO

Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital de Guarnição de Tabatinga se caracteriza como uma Organização Militar de Saúde, para garantir ao atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas.

A fim de contribuir com toda região do Alto Solimões, o Hospital de Guarnição de Tabatinga deve manter-se em condições de ser empregado em sua área de atuação, em situação emergencial e temporária, depois de esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme relacionados no **Art. 06 da Constituição Federal**.

Justifica-se a presente aquisição em função do atendimento ao Setor de Aprovisionamento no armazenamento, produção e distribuição a todos os usuários da OMS (militares, pacientes e acompanhantes).

Convém ressaltar que o presente estudo se baseou no levantamento da real necessidade da aquisição, avulta de importância um minucioso planejamento, direcionando-o às atividades que impliquem maior ganho em prol da assistência de saúde aos beneficiários do sistema, tudo com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da dimensão humana. Assim, a falta de manutenção dos equipamentos de cozinha gera riscos a conservação, produção e distribuição adequada de alimentos e refeições, gerando riscos de contaminação cruzada, perda de insumos e riscos à saúde dos usuários, inclusive pacientes e acompanhantes.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 11
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivo
1	**OEO 1** – Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.
2	**OEO 2** – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público; Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

b. O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

c. A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

d. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, levando em consideração todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes.

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por de e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação do serviço mencionado abrange de forma ampla a demanda de necessidades desta seção de manutenção e apoio as instalações e equipamentos do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

7. DA FINALIDADE

Este documento visa esclarecer os licitantes quanto às diretrizes para a elaboração das propostas para contratação de serviço de manutenção de equipamentos de cozinha.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 12
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO PELA CONTRATADA

O licitante vencedor do certame deverá entregar o objeto testado e demonstrado todos os recursos em pleno funcionamento na instalação da CONTRATANTE.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Com base em estudos realizados, e de acordo com a necessidade do Setor de Aprovisionamento, e após realizada a metodologia e a pesquisa de preços, será necessário a aquisição do objeto nas seguintes condições:

Item	Descrição	Qnt Total	Equipamento
1	Serviço de Manutenção Corretiva do Forno Elétrico G. PANIZ, com troca de Controlador INV – YB1-11-J-H-F. Material de responsabilidade da empresa.	01	Forno elétrico
2	Serviço de Manutenção Corretiva do Pass-through Aquecido de 2 portas com trocas de Controlador INV–12401 e outras peças. Material de responsabilidade da empresa.	01	Pass-through Aquecido
3	Serviço de Manutenção Corretiva de Balcão Térmico com troca de peças (capacidade para 5 cubas grandes e 5 cubas pequenas). Material de responsabilidade da empresa.	01	Balcão Térmico
4	Serviço de Manutenção Corretiva de Refrigerador Vertical com 4 postas, 220V, 810L, Marca Gelopar. Material de responsabilidade da empresa.	01	Refrigerador Vertical

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia aplicada para a definição do custo da contratação foi pesquisa de preço, com 3 (três) estimativas de valores utilizando orçamento solicitado diretamente à fornecedores que presta esse tipo de serviço.

A pesquisa seguiu fielmente em conformidade as diretrizes da IN 73/2020-ME.

O custo estimado da contratação é de R$ 6.033,33 (Seis mil trinta e três reais e trinta e três centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O item da referida dispensa não será parcelado, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação não estava prevista no Plano Anual, porém, é de caráter de urgência realizar a manutenção corretiva dos equipamentos de cozinha, devido a necessidade de uso contínuo e indispensável dos objetos.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste hospital, e a continuidade e valorização da gestão dos processos de Administração Pública.

Cumprimento das legislações vigentes brasileiras na garantia sanitária de alimentos.

Emprego judicioso dos recursos público.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Realizar a contratação, fiscalizar a prestação do serviço e se está atendendo às exigências mínimas, e realizar o pagamento no prazo previsto.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 1: Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a Contratação de Serviço para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento no atendimento a todos os usuários da OM, e mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tabatinga-AM, 11 de março de 2024.

[redacted]

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

[redacted]

Gmail

Aprovisionador HGuT <aprov.hgut@gmail.com>

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 14
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

(sem assunto)

2 mensagens

Hospital de Guarnição de Tabatinga - Aprovisionamento <aprov.hgut@gmail.com> 5 de março de 2024 às 23:38

Para: licitaramazonas <licitaramazonas@gmail.com>, W SANTOS CHAVES <wsdistribuir@gmail.com>, FRANCIMEIRE ELIAS <febezerragas@gmail.com>, drogtbtvivabem@gmail.com, "adricachiqueiriarte@gmail.com" <adricachiqueiriarte@gmail.com>
Cc: Solutech <solutch.sl@gmail.com>
Cco: saldanha11@gmail.com

Prezados solicito orçamento para Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de Tabatinga conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qnt	Valor
1	Serviço de Manutenção Corretiva do Forno Elétrico G. PANIZ, com troca de Controlador INV – YB1-11-J-H-F. Material de responsabilidade da empresa.	01	
2	Serviço de Manutenção Corretiva do Pass-through Aquecido de 2 portas com trocas de Controlador INV–12401 e outras peças. Material de responsabilidade da empresa.	01	
3	Serviço de Manutenção Corretiva de Balcão Térmico com troca de peças (capacidade para 5 cubas grandes e 5 cubas pequenas). Material de responsabilidade da empresa.	01	
4	Serviço de Manutenção Corretiva de Refrigerador Vertical com 4 portas, 220V, 810L, Marca Gelopar. Material de responsabilidade da empresa.	01	

Desde já agradeço a resposta.

Atenciosamente,

1 Ten Raquel Rocha
Chefe do Setor de Aprovisionamento do HGuT.

LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Razão Social: LICITAR AMAZONAS
CNPJ. 11.755.157/0001-43
Endereço: Rua Duque de Caxias nr 01 – Comunicações – Tabatinga – AM CEP: 69640-000
Contato: 97 991860944 / E-mail : licitaramazonas@gmail.com

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 15
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PROPOSTA COMERCIAL

AO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA - HGUT

Prezados,

Conforme solicitado, segue abaixo proposta de preço para o fornecimento dos materiais especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Serviço de Manutenção Corretiva do Forno Elétrico G. PANIZ, com troca de Controlador INV – YB1-11-J-H-F. Material de responsabilidade da empresa.	UND	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	Serviço de Manutenção Corretiva do Pass-through Aquecido de 2 portas com trocas de Controlador INV–12401 e outras peças. Material de responsabilidade da empresa.	UND	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
5	Serviço de Manutenção Corretiva de Balcão Térmico com troca de peças (capacidade para 5 cubas grandes e 5 cubas pequenas). Material de responsabilidade da empresa.	UND	1	R$ 850,00	R$ 850,00
6	Serviço de Manutenção Corretiva de Refrigerador Vertical com 4 postas, 220V, 810L, Marca Gelopar. Material de responsabilidade da empresa.	UND	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
TOTAL					**5.900,00**

Validade miníma da proposta: 30 (trinta) dias.

Tabatinga-AM, 06 de Março de 2024.

CNPJ: 11.755.157/0001-43
Licitar Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
LICITAR AMAZONAS
Rua: Duque de Caxias, 305 Sala I
Bairro: Comunicações
CEP: 69.640-000
Tabatinga - AM

LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:11755157000143

Assinado de forma digital por LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:11755157000143
Dados: 2024.03.06 16:38:40 -05'00'

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 16
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

A G S DOS SANTOS E CIA LTDA.
CNPJ. 36.582.081/0001-22
Endereço: Rua Coronel Berg, 1086, Comunicações – Tabatinga – AM CEP: 69640-000
Contato:(097) 99611-5766 / E-mail : drogtbtvivabem@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

AO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA - HGUT

Prezados,
Conforme solicitado, segue abaixo proposta de preço para o fornecimento dos materiais especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	V.TOTAL
1	Serviço de Manutenção Corretiva do Forno Elétrico G. PANIZ, com troca de Controlador INV – YB1-11-J-H-F. Material de responsabilidade da empresa.	unidade	1	R$ 1.350,00	**R$ 1.350,00**
2	Serviço de Manutenção Corretiva do Pass-through Aquecido de 2 portas com trocas de Controlador INV–12401 e outras peças. Material de responsabilidade da empresa.	unidade	1	R$ 1.950,00	**R$ 1.950,00**
3	Serviço de Manutenção Corretiva de Balcão Térmico com troca de peças (capacidade para 5 cubas grandes e 5 cubas pequenas). Material de responsabilidade da empresa.	unidade	1	R$ 1.200,00	**R$ 1.200,00**
4	Serviço de Manutenção Corretiva de Refrigerador Vertical com 4 postas, 220V, 810L, Marca Gelopar. Material de responsabilidade da empresa.	unidade	1	R$ 1.550,00	**R$ 1.550,00**
TOTAL					**R$6.050,00**



A empresa AGS DOS SANTOS declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Validade mínima da Proposta: 30 (trinta) dias.

Tabatinga-AM, 6 de Março de 2024.

A G S DOS SANTOS E CIA LTDA:36582081000122

Assinado de forma digital por A G S DOS SANTOS E CIA LTDA:36582081000122
Dados: 2024.03.06 16:40:30 -05'00'

ANNE GRACE SILVA DOS SANTOS
EXECUTIVA DE OPERAÇOES
TEL (97) 98413- 7078

LUCAS MONTEIRO FERREIRA
CNPJ: 51.786.067/0001-34
CEP: 69640-000 - Tabatinga/AM
Endereço: Rua Jerusalém n° 93
E-mail:lucasmonteiroferreira@gmail.com
Contato: +55 (92) 9 8411-7480

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 18
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

VENDA () SERVIÇO (X)	OS N° _____	DATA: 07/03/2024

Dados do Cliente:

Nome do cliente: Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) CPF/CNPJ: 09.623.258/0002-08

Endereço: Avenida Amizade, 887

Bairro: Centro Cidade: Tabatinga-Am CEP: 69640-000

Telefone: 97 3412-2117

Serviços:

	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Manutenção Corretiva do Forno Elétrico G. PANIZ, com troca de Controlador INV – YB1-11-J-H-F. Material de responsabilidade da empresa.	1	R$ 1.148,0	R$ 1.148,0
Serviço de Manutenção Corretiva do Pass-through Aquecido de 2 portas com trocas de Controlador INV–12401 e outras peças. Material de responsabilidade da empresa.	1	R$ 1.782,75	R$ 1.782,75
Serviço de Manutenção Corretiva de Balcão Térmico com troca de peças (capacidade para 5 cubas grandes e 5 cubas pequenas). Material de responsabilidade da empresa.	1	R$ 863,8	R$ 863,8
Serviço de Manutenção Corretiva de Refrigerador Vertical com 4 portas, 220V, 810L, Marca Gelopar. Material de responsabilidade da empresa.	1	R$ 1.263,2	R$ 1.263,2

Subtotal: R$ 5.057,78

Total: R$ 5.057,78

Observações:

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 19
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Formas de Pagamento: Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Dinheiro, Transferência Bancária, Pix
Condições de Pagamento: À vista
Garantia: 1 Meses

[redacted]

Assistência técnica para sua clínica médica, odontológica e hospitalar.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nr 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nrº 64597.000974/2024-99

Descrição do Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor	Qtd	Processo/UASG	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário	Valor Médio	Total Máximo
erviço de Manutenção Corretiva do Forno ico G. PANIZ, com troca de Controlador INV – 1-11-J-H-F. Material de responsabilidade da empresa.	LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1	-	11.755.157/0001-43	**R$ 1.100,00**	R$1.199,33	R$1.199,33
	A G S DOS SANTOS E CIA LTDA		-	36.582.081/0001-22	**R$ 1.350,00**		
	LUCAS MONTEIRO FERREIRA		-	51.786.067/0001-34	**R$ 1.148,00**		
Serviço de Manutenção Corretiva do Pass-rough Aquecido de 2 portas com trocas de trolador INV–12401 e outras peças. Material de responsabilidade da empresa.	LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1	-	11.755.157/0001-43	**R$ 1.100,00**	R$1.610,92	R$1.610,92
	A G S DOS SANTOS E CIA LTDA		-	36.582.081/0001-22	**R$ 1.950,00**		
	LUCAS MONTEIRO FERREIRA		-	51.786.067/0001-34	**R$ 1.782,75**		
erviço de Manutenção Corretiva de Balcão mico com troca de peças (capacidade para 5 as grandes e 5 cubas pequenas). Material de responsabilidade da empresa.	LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1	-	11.755.157/0001-43	**R$ 850,00**	R$971,27	R$971,27
	A G S DOS SANTOS E CIA LTDA		-	36.582.081/0001-22	**R$ 1.200,00**		
	LUCAS MONTEIRO FERREIRA		-	51.786.067/0001-34	**R$ 863,80**		
iço de Manutenção Corretiva de Refrigerador Vertical com 4 postas, 220V, 810L, Marca Gelopar. Material de responsabilidade da empresa.	LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1	-	11.755.157/0001-43	**R$ 1.100,00**	R$1.304,40	R$1.304,40
	A G S DOS SANTOS E CIA LTDA		-	36.582.081/0001-22	**R$ 1.550,00**		
	LUCAS MONTEIRO FERREIRA		-	51.786.067/0001-34	**R$ 1.263,20**		

Tabatinga/AM, 11 de março de 2024

[redacted]

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.000974/2024-99

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO**: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 05 FEV 24 a 07 MAR 24.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(**x**)Média ()Mediana () Menor Preço () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Não usada essa modalidade de pesquisa, por ter sido adquirido outros parâmetros.

Nota: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 22
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiencia na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos materiais de consumo a serem adquiridos.

Conforme a pesquisa de preços foi utilizado o inciso IV como fonte de consulta.

A análise e o orçamento realizado em torno desta pesquisa foram obtidos atráves de fornecedores especializados com o intuito de obtermos orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado, principalmente preços compatíveis para a localidade geográfica caraterística ao município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, este último então dependendo ainda de períodos sasonais como o atual, de grande vazante nos rios da região, impedindo por vezes o acesso das embarcações ao local de destino.

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo etapa na qual é feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde nos permite eliminar as discrepâncias e valores irrisórios, e, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

PREÇO DE REFERÊNCIA	R$ 5.082,92 (Cinco mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas ratifica as informações apresentadas.

Tabatinga, AM, 11 de março de 2024.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. 64597.000974/2024-99

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Corretiva do Forno Elétrico G. PANIZ, com troca de Controlador INV – YB1-11-J-H-F. Material de responsabilidade da *empresa*.	3670	01	01	R$ 1.199,33	R$ 1.199,33
2	Serviço de Manutenção Corretiva do Pass-through Aquecido de 2 portas com trocas de Controlador INV–12401 e outras peças. Material de responsabilidade da empresa.	3670	01	01	R$ 1.610,92	R$ 1.610,92
3	Serviço de Manutenção Corretiva de Balcão Térmico com troca de peças (capacidade para 5 cubas grandes e 5 cubas pequenas). Material de responsabilidade da empresa.	3670	01	01	R$ 971,27	R$ 971,27
4	Serviço de Manutenção Corretiva de Refrigerador Vertical com 4 postas, 220V, 810L, Marca Gelopar. Material de responsabilidade da empresa.	3670	01	01	R$ 1.304,40	R$ 1.304,40

5.085,92

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 24
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é R$ 5.082,92 (Cinco mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O quantitativo e o respectivo código (Catser) do item é o discriminado na tabela acima.

1.5. Caso haja divergência entre as especificações do material cadastradas no CATSER as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as deste para todos os efeitos durante a vigência da ata ou de eventual contrato ou documento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa vencedora do certame será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência.

4.1.2. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à empresa vencedora do certame observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou sua disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente, conforme estabelecido na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

4.1.3. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a empresa vencedora do certame, deverá ainda:

4.1.3.1. observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades; e,

Ministério da Defesa – Exército Brasileiro
Fl nº 25
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4.1.3.2. respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo da realização do serviço é de 20 dias, contados da assinatura do contrato em remessa única.

5.2. O serviço de manutenção de equipamentos de cozinha deverá ser realizado no seguinte endereço:

5.2.1. Hospital de Guarnição de Tabatinga, na Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos, situado na Av. da Amizade, nº 887 – Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM.

5.2.2. O horário local para entrega entre às 07:00 e 14:00 de segunda-feira à quinta-feira e das 07:00h às 11:00 na sexta-feira.

5.2.3. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo (a) responsável e acompanhado pelo Setor de Aprovisionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.4. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço realizado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A execução do serviço deverá ser acompanhada pelo chefe do Setor de Aprovisionamento.

6.1.2. O prestador de serviço deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 26
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.1.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.2.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.2.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.2.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.2.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.2.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

Recebimento

6.2.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

6.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.9. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6.2.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.2.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.12. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.13. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.14. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.2.15. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.16. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.2.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.2.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.19. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Hospital de Guarnição de Tabatinga
Fl nº 27
RUBRICA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 28
de dez dias 2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Liquidação

6.2.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.22. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.23. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.24. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.2.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 29
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.2.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 29
RUBRICA

6.2.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.2.30. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

6.2.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.2.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.2.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.2.38. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.2.39. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.2.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.2.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

6.2.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de Habilitação

7.2. O fornecimento do objeto será integral

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº Julho 30
RUBRICA

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 31
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 32
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 33
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.082,92 (Cinco mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)., conforme custos unitários apostos em anexo.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 34
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160019 – H GU TABATINGA;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171397;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: E6SUPLJA5PA;

Tabatinga, 11 de março de 2024.

[redacted]

DE ACORDO:

Nos termos do prescrito no art. 9º, inciso II e o 1º, do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de Dispensa de Licitação, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br.

[redacted]

SALC. A Dispensa de Licitação tem por finalidade suprir a necessidade compras de novas batas.

Processo: Dispensa Eletrônica nº 06/2024
Objeto: Aquisição de Batas para Pacientes da UI
Responsável pelo Planejamento da Contratação: 2º Ten Danielly
Data da Entrega da Requisição: 08/03/2024.



2º Ten GLAUCIA **DANIELLY** FERREIRA CAMARGO

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 490139, de 04 de março de 2024, da SALC)

Designo o seguinte militar abaixo, de acordo com o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, para realização da Dispensa Eletrônica nº 07/2024 - Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha do HGuT, em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC. A Dispensa de Licitação tem por finalidade serviço corretiva do maquinário do Aprovisionamento.

Processo: Dispensa Eletrônica nº 07/2024
Objeto: erviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha do HGuT
Responsável pelo Planejamento da Contratação: 1º Ten Raquel Rocha
Data da Entrega da Requisição: 08/03/2024.

1º Ten **RAQUEL ROCHA** DA SILVA

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 49140, de 04 de março de 2024, da SALC)

c. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

Ordem de Saque

-SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.

Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 04 de Março de 2024 (Segunda-feira), conforme abaixo discriminado:

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO
OFICIAIS	QR	29	35	5	C HOSP
ST/SGT	QR	25	26	1	-
CB/SD	QR	58	71	18	-
FUNCIONÁRIO CIVIL	QR	7	7	3	-
MILITAR BAIXADO	QR	-	-	-	-
ACOMP. DE MIL	QR	-	-	-	
DEP. DE MIL	QR	-	-	-	
TOTAL		119	139	27	

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 36
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: Treinamento

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação: 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00394452000103-1-002024/2024	Sim

Percentual de enquadramento da Instituição: 10 %

Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Cozinha

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)
4	5.085,92

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 37
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

[redacted]

Nome: **LUCAS MONTEIRO FERREIRA**

Data de Nascimento: **11/02/2000**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/06/2015**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:57:04** do dia **13/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D216.B32D.1413.D405**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 38
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.786.067/0001-34 MATRIZ		11/08/2023

NOME EMPRESARIAL
51.786.067 LUCAS MONTEIRO FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-99 - Comércio varejista de material elétrico
95.21-5-03 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
95.12-6-01 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.21-9-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JERUSALÉM	93	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.640-000	NOVA ESPERANCA	TABATINGA	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCASMONTEIROFERREIRA15@GMAIL.COM	(91) 3244-4426

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 10:10:03 (data e hora de Brasília).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 51.786.067 LUCAS MONTEIRO FERREIRA
CNPJ: 51.786.067/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:38 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2024.
Código de controle da certidão: 3A00.D131.8142.0CFF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 40
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.796.067 LUCAS MONTEIRO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.796.067/0001-34
Certidão nº: 17450987/2024
Expedição: 13/03/2024, às 12:10:41
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.796.067 LUCAS MONTEIRO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.796.067/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CNJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, ostentem força executiva.

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 41
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Chave de Acesso da NFS-e
13040522251780670001340000000006012401613245893 3

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	19/12/2023	11/01/2024 21:28:45

Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
1	900	11/01/2024 21:28:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste QR Code ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
51.786.067/0001-04	-	-

Nome / Nome Empresarial
51.786.067 LUCAS MONTEIRO FERREIRA

Email
-

Endereço	Município	CEP
DA PATRIA, 2123	Tabatinga - AM	69640-000

Simples Nacional na Data da Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga,	-	Tabatinga - AM	

Descrição do Serviço
Realização de manutenção preventiva em dois ultressons da marca; Esaote e Toshiba.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Tabatinga - AM	Nenhum

Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-

Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo de BM
R$ 2.500,00	-	-	-

BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL
-	-	-

PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.500,00	PIS	R$	-

IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e
R$ 0,00	-	R$ 2.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Doc Ref: ORT | NBS: 120015300 | Doc Tec: 04842751274

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 92
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2024 16:34:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 51.786.067 LUCAS MONTEIRO FERREIRA
CNPJ: 51.786.067/0001-34

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da Consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do orgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do orgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 43
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	51.786.067/0001-34
Razão Social:	51.786.067 LUCAS MONTEIRO FERREIRA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 08/10/2024
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Sim
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas Indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) vencido(s) com "*" ou(são) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas Funcionalidades de consulta.

Automaticamente, a certidão foi emitida através de integração direta com o sistema emissor. Manualmente, a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade	09/09/2024	Automática
FGTS	Sem Informação	(*)	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade	09/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 44
RUBRICA
GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Data e hora da consulta: 24/04/2024 09:
Usuário: 678.252-
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160019	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.623.253/0001-19	AV. DA AMIZADE 867 - CENTRO	69640-000

Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	PABX (97) 3412-2403 - OD (37) 3412-2577

Ano	Tipo	Número
2024	NE	23

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171337	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA6PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2024	Global	64597.001212/2024-18	0,0000	5.068,33

Favorecido

Código	Nome
51.786.067/0001-34	51.786.067 LUCAS MONTEIRO FERREIRA

Endereço	CEP
JERUSALEM 93 NOVA ESPERANCA	69640-000

Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MNT COR DE EOP DE COZINHA, CONFORME REQUISIÇÃO NR 19 - APROV/ DIV ADM/ S DIR. DE 14 DE MAR 24. 2024NC400060 - COE. DE 11 JAN 2024. CUMPRINDO OEO 2 (DISPENSA ELETRÔNICA NR 90007/2024 - 160019 - LEI 14/133-21).

Local da Entrega

TABATINGA-AM

Informação Complementar

160019090000672024 - UASG Minuta 160019

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Hospital Geral de Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 45
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Data e hora da consulta: 21/03/2024 11:
Usuário:
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista da Nota

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.068,33

Subelemento: 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de Manutenção Corretiva do Forno Elétrico G. PANIZ, com troca de Controlador INV Y61-11-J-H-F. Material de responsabilidade da empresa.	1.198,33

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	1,00000	1.198,3300	1.198,33

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de Manutenção Corretiva do Pass-through Aquecido de 2 portas com trocas de Controlador INV 12401 e outras peças. Material de responsabilidade da empresa.	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	1,00000	1.600,0000	1.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de Manutenção Corretiva de Balcão Térmico com troca de peças (capacidade para 5 cubas grandes e 5 cubas pequenas). Material de responsabilidade da empresa.	970,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	1,00000	970,0000	970,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Serviço de Manutenção Corretiva de Refrigerador Vertical com 4 portas, 220V, 610L, Marca Gelopar. Material de responsabilidade da empresa.	1.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	1,00000	1.300,0000	1.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
RONALDO ROCHA DOS SANTOS	FILLIPE CARVALHO DE SOUZA
***.836.782-**	***.438.047-**
21/03/2024 11:42:11	21/03/2024 11:14:59

Versão Data/Hora Operação

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNICÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de abril de 2024, procedemos ao encerramento deste processo nº 64597.000974/2024-99 contendo 46 folhas.

[redacted]